



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO X – EDIÇÃO 2753 - DATA 09/02/2024

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 10, da Lei Complementar nº 01, de 11 de novembro de 1994, e no inciso III, art. 94, da Emenda nº 29/2006, à Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Concurso Público Municipal, referente à **Convocação nº 039/2023** publicado no Diário Oficial de 12/10/2023 (Edição 2633), destinado aos cargos na Administração Direta, Fundacional e Autárquica da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, publicado em 22 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Nomear, os candidatos abaixo relacionados, para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com vigência a partir da data de publicação:

Para o Professor – Pedagogia

Nº 049/2024	VALDIR FERREIRA ALVES
Nº 050/2024	IGOR COUTINHO DA SILVA

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO





LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2024

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Nº 127-2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128-2023-11L

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.576.590/0001-07, com sede na Av. João Durval Carneiro, s/nº, Caseb, Feira de Santana-Ba, representado pela Srª Secretária da Saúde, **Cristiane de Souza Campos**, conforme Decreto nº. 566/2022, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº. 2.593/05, Lei Estadual nº. 9.433/05, Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 7.583, de 05 de setembro de 2008, Decreto Municipal nº 10.513, de 06 de dezembro de 2017, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 127-2023-PE**, consoante consta do **Processo Licitatório nº 128-2023-11L**, RESOLVE registrar preços da empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.112.177/0001-08**, com sede na Rua Professor Edgar Rios, nº 120, Galpão 10, CAJI, Lauro de Freitas- BA, Cep: 42722-000, e-mail **luckpapelaria@hotmail.com**, Telefone **(71) 3288-0283/99381-4243**, ficando ciente que **todas as comunicações, notificações e intimações**, nos casos em que o Estatuto de Licitações e Contratos for omissivo, ocorrerão através desse correio eletrônico, através do seu representante legal, o Sr. Iago dos Santos Nunes, CPF nº 056.591.315-51, denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, visando o **Registro de preço para Aquisição de protetor solar e repelente destinados a atender a necessidade do vigilância epidemiológica e Atenção Básica, pelo período de até 12 (doze) meses**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR E REPELENTE DESTINADOS A ATENDER A NECESSIDADE DO VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA E ATENÇÃO BÁSICA, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

Os preços registrados terão validade de 12 meses e estão relacionados, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas:

Item	Descrição	Unidade	Qtd	Marca	Vlr. Unitário	Vlr. Total
1	PROTETOR SOLAR, FPS 60, RÁPIDA ABSORÇÃO, LIVRE DE ÓLEO, HIPOALERGÊNICO, ANTIOXIDANTE, RESISTENTE A ÁGUA E SUOR, 200 ML.	UN	3.600	NUTRIEX	R\$ 23,25	R\$ 83.700,00
2	REPELENTE DE INSETOS, LOÇÃO LÍQUIDA, HIPOALERGÊNICO, PROTEÇÃO DE 4 HORAS, 200 ML.	UN	3.600	NUTRIEX	R\$ 18,00	R\$ 64.800,00
					Valor Total:	R\$ 148.500,00

Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 19 a 21, do Decreto Municipal nº10.513/2017.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.





É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c ao art. 143, §1º da Lei Estadual nº 9.433/05.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Constitui-se participante o seguinte órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

- a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 11.**

CLÁUSULA QUINTA - DA ADEÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer outro Órgão ou Entidade da Esfera Municipal, a nível nacional, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente justificada e comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 10.513/17 e suas alterações.

As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, conforme Decreto Municipal nº 10.513/17, alterado pelo Decreto nº 12.249/21.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c ao Art. 186, incisos II ou III, da Lei Estadual nº 9.433/05, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razões de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Instrumento Contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, c/c ao art. 132 da Lei 9.433/05, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 10.513/2017.

O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetuar a retirada da Nota de Empenho/assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, dos Decretos Federais nº 10.024/19, 3.555/00, 7.892/13, do Decreto Municipal nº 10.513/17, da Lei Complementar nº 123/06 e da Lei Estadual nº 9.433/05, subsidiariamente.

Feira de Santana, 01 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUN. DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA
ÓRGÃO GERENCIADOR

LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO





ADITIVO Nº 26-2024-09AC. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME. CONTRATADA: PEREIRA PRIME COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. Aditar o Contrato nº 354-2022-09C, firmado em 07/10/2022. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final, em virtude da existência de saldo financeiro. **DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.**

COMUNICADO – LICITAÇÃO Nº 4-2024-05L PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 5-2024-PE

OBJETO: Registro de preço para futura aquisição de papel sulfite a4, para atender a demanda das diversas Secretarias Municipais de Feira de Santana. **IMPUGNANTE:** PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA. Constata-se que a impugnação carece de requisitos formais de admissibilidade, a saber **ausência de Documento**. Sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada por ausência de documento imprescindível, a saber, documento de identificação do interessado. Feira de Santana, 08/02/2024. Cleidenice Silva Lima - Pregoeira.

COMUNICADO - CORREÇÃO EDITALÍCIA LICITAÇÃO Nº 11-2024-02L - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO – RDC PRESENCIAL Nº 12-2024-RDC

Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma, adequação e ampliação para a implantação do hospital cidade Feira de Santana, incluindo a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, [correção ao edital](#). Feira de Santana, 08/02/2024. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha**. Presidente da CPL do RDC.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO Nº 11-2024-02L - RDC PRESENCIAL Nº12-2024-RDC. Objeto: Contratação integrada de empresa de engenharia para a execução das obras de reforma, adequação e ampliação para a implantação do hospital cidade, incluindo a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e projetos complementares de engenharia. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 08/02/2023. **Petronio Rodrigues de Lima Rocha** – Presidente da CPL do RDC.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126-2023-11L, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2023-PE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER (PORT CATH 8.0 F X 50 CM) TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA PARA VIABILIZAÇÃO DA QUIMIOTERAPIA, ESPECIFICADOS NO ITEM 03 (TRÊS). **Homologação:** 01/02/2024. **Vencedor:** VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI. **VALOR:** R\$ 35.000,00. Feira de Santana, 08/02/2024 – Cristiane De Souza Campos – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

EXTRATO DO CONTRATO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 126-2023-11L, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124-2023-PE

CONTRATO: 38-2024-11C. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** VIDA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CATETER (PORT CATH 8.0 F X 50 CM) TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA ACESSO VASCULAR DE LONGA PERMANÊNCIA PARA VIABILIZAÇÃO DA QUIMIOTERAPIA, ESPECIFICADOS NO ITEM 03 (TRÊS). **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/02/2024. **VALOR:** R\$ 35.000,00. Feira de Santana, 08/02/2024 – Cristiane De Souza Campos – **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 128-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 127-2023-PE

OBJETO: Registro de preço para Aquisição de protetor solar e repelente destinados a atender a necessidade do Vigilância Epidemiológica e Atenção Básica, pelo período de até 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/02/2024. **VENCEDOR:** LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA. Feira de Santana, 08/02/2024 – Cristiane de Souza Campos - Gestora do FMS.





SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2024

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 2º da Lei nº 9.452/97, vem notificar a Câmara de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores, as Entidades Empresariais e a quem interessar possa, com sede neste Município, que recebemos em, 29/12, 22/01, 23/01, 24/01, 25/01, 26/01, 29/01, 30/01, 31/01 os seguintes Recursos Federais:

Banco	Conta	Histórico	Data	Valor
Banco do Brasil S/A	167624,5 PMFS F SANTANA	F SANTANA	29/12	1.375.741,25
Banco do Brasil S/A	140574-8 PFMS FEB	FUNDO EDUC BASICA	22/01	41.392,38
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	22/01	169.054,31
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	22/01	633.885,36
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	23/01	306.319,30
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	23/01	555.812,19
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	23/01	3.288.911,27
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	24/01	1.215.537,15
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	24/01	1.696.435,47
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	24/01	873.484,39
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	25/01	25.090,46
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	25/01	248.883,10
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	25/01	392.252,39
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	26/01	28.896,59
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	26/01	73.097,94
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	26/01	414.924,83
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	29/01	56.345,59
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	29/01	376.368,96
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	30/01	5.311.181,08
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	30/01	80.730,17
Banco do Brasil S/A	283142-2 PMFS ICMS EXP	ICMS	30/01	127.707,50
Banco do Brasil S/A	89658-6 PMFS IPVA	IPVA	30/01	484.194,23
Banco do Brasil S/A	89660-8 PMFS ICMS	ICMS	30/01	8.115.648,43
Banco do Brasil S/A	71722-3 PMFS FPM	FPM	30/01	6.288.693,83
Banco do Brasil S/A	140574-8 PMFS FEB	FUNDO EDUC BASICA	31/01	2.402.650,81
Banco do Brasil S/A	77363-8 PMFS SNA	SIMPLES NACIONAL	31/01	94.989,17

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de fevereiro de 2024.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO





SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 48, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Republicada por incorreção

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER no uso de suas atribuições e considerando, o Decreto Nº 13.090, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos necessários à execução das ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, no âmbito do Poder Executivo Municipal, com utilização de recursos da União, previstos na Lei Complementar Federal nº 195, de 07 de julho de 2022;

Considerando o Edital de Chamamento Público Nº 003/2023, Processo Administrativo Nº 1027/23, publicado no Diário Oficial - EDIÇÃO 2642, ANO IX, de 21/10/2023;

Considerando a Portaria nº 39, que divulgou o resultado final da fase de análise de mérito cultural do referido Edital;

Considerando a Resolução nº 02, que convocou os candidatos para realizar o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

Considerando a Portaria nº 46, que divulgou o resultado preliminar da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 003/2023 e do procedimento complementar de heteroidentificação complementar à autodeclaração de raça/etnia;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado final da fase de habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 003/2023, após o prazo de recurso, e convocar os habilitados para assinatura do Recibo de Premiação Cultural, conforme lista abaixo:

PROPOSTAS HABILITADAS POR AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF	Resultado
1	MARIA CONCEIÇÃO BORGES FERREIRA	882.XXX.XXX-04	89
2	DOMINGOS JOSÉ DA PAIXÃO	149.XXX.XXX-72	80
3	ANDRÉ GALDINO DOS SANTOS	123.XXX.XXX-44	79
4	FRANKLIN DE CERQUEIRA MACHADO	034.XXX.XXX-04	79
5	EDUARDO JOSÉ DE MIRANDA KRUSCHEWSKY	017.XXX.XXX-97	78
6	JUCELHO DANTAS DA CRUZ	246.XXX.XXX-72	78
7	JOSÉ ANGELO LEITE PINTO	146.XXX.XXX-87	75

PROPOSTAS HABILITADAS POR COTAS (PESSOAS NEGRAS)

Classificação	Nome	CPF	Resultado
1	Gean Carlos Dias de Jesus (Candidata: Nilza de Jesus Pereira)	923.XXX.XXX-49	75
2	Valmilton Conceição Pereira dos Santos (Candidato: Gilson dos Santos Santana)	730.XXX.XXX-49	74
3	José Guedes Almeida Santos	260.XXX.XXX-20	74





PROPOSTAS SUPLENTE POR AMPLA CONCORRÊNCIA

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1	Juraci Dorea Falcão	020.XXX.XXX-15	73
2	Vivaldo de Jesus Oliveira	211.XXX.XXX-15	72

PROPOSTAS SUPLENTE POR COTAS (PESSOAS NEGRAS)

Classificação	Nome	CPF	Pontuação
1	Jacimar Coutinho Araújo (Candidato: Augusto Asa Filho)	276.XXX.XXX-72	72
2	Suely Amorim Santos	023.XXX.XXX-00	70
3	Orlando dos Santos	093.XXX.XXX-53	53

PROPOSTAS DESABILITADAS POR AMPLA CONCORRÊNCIA

Nome	CPF	Motivo
Jorge Rodrigues	240.XXX.XXX-53	Não entregou documentação. Não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.
Ernando dos Santos	266.XXX.XXX-55	Não entregou documentação. Não compareceu ao procedimento de heteroidentificação.

Art. 2º - Não houveram recursos no prazo recursal de 03 dias, conforme previsto no Edital, e o número de propostas aptas de pessoas autodeclaradas indígenas foi inferior ao número de propostas previstas para cotas, com as vagas remanescentes sendo distribuídas para cotas de pessoas negras.

Art. 3º - Os habilitados na lista acima devem comparecer a SECEL (Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer), na Rua Estados Unidos, nº 37, Kalilândia – Feira de Santana/BA, para assinatura do RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL, conforme modelo anexo, no período de 15 a 21 de fevereiro, das 09:00 às 12:00h e das 14:00 às 17:00h.

Parágrafo único - Este ato é pessoal e intransferível, salvo os casos que poderá ocorrer por meio de REPRESENTANTE LEGAL devidamente identificado por PROCURAÇÃO autenticada em cartório ou PROCURAÇÃO com assinatura digital pelo .GOV, não cabendo outra forma de representação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2024.

JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 02/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, designada nos termos da Portaria nº 009/2023, resolve determinar o arquivamento dos autos.

Feira de Santana, 06 de fevereiro de 2024.

DENILTON PEREIRA DE BRITO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

PORTARIA DE Nº 01, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de uma de suas atribuições legais que lhe são conferidas e, considerando a justificativa apresentada por um dos membros do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria de nº 08, de 22 de dezembro de 2023, conforme requerimento, datado do dia 15 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar a substituição do servidor Francinildo Pereira de Jesus, Matrícula: 01074466-6, pelo servidor Reginaldo da Conceição Pinto, Matrícula 01.070.672-9, da Guarda Municipal, para ocupar a mesma função.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de 22 de dezembro de 2023.

Feira de Santana, 07 de fevereiro de 2024.

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 13, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dá publicidade aos resultados das inspeções médicas em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

A Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 40, da Lei Complementar nº 011/2002

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos resultados das inspeções médicas realizadas, em virtude de requerimento de licença por motivo de doença.

Matrícula	Nome	Secretaria	Conclusão
01.072.719-9	Alzenir Cerqueira Azevedo	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 12/04/2024
01.077.341-1	Caroline Moraes Silva Santana	SEMMAM	Alta Médica
08.031.844-9	Edjane Silva de Jesus Souza	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/05/2024
01.072.722-8	Elizangela Maria de Lucena Andrade	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/08/2024
08.010.101-6	Gineze Pereira Moreira	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 07/08/2024
01.000.665-0	Joilce Luna Silva	SEDUC	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/08/2024
50.001.951	Laudiceia Pereira de Oliveira	FHFS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 31/07/2024
10.748.935	Luciana Andrade Belmonte Santos	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 12/08/2024
01.073.795-0	Lucilia Bispo Assis Machado	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 05/08/2024
08.030.565-0	Maria do Carmo Bastos Valente	SMS	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 22/03/2024
01.081.088-1	Priscilla dos Santos Souza	SEDUC	Readaptação em função administrativa até nova perícia que ocorrerá em 05/06/2024
01.076.266-8	Verônica Borges de Oliveira	SEPREV	Concedida licença médica até nova perícia que ocorrerá em 02/08/2024

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 08 de fevereiro de 2024.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE ADITIVOS CELEBRADOS NO MÊS JANEIRO DE 2024**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

ADITIVO

ADITIVO NÚMERO	OBJETO DO CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM & DOTAÇÃO	OBJETO DO ADITIVO	DATA DE ASSINATURA
006-2024-1123	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MOVICE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LIDA	Licitação Nº 045-2023 Pregão Eletrônico. Nº 042-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 e 15001002 PARECER Nº. 011/FHFS/2024	Prorrogação de prazo ao Contrato 187-2023-1123 por mais 30 (trinta) dias	10/01/2024
007-2024-1123	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	CITYMÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LIDA.	Licitação Nº 045-2023 Pregão Eletrônico. Nº 042-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 e 15001002 PARECER Nº. 012/FHFS/2024	Prorrogação de prazo ao Contrato 185-2023-1123 por mais 30 (trinta) dias	10/01/2024
009-2024-1123	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LIDA	Licitação Nº 045-2023 Pregão Eletrônico. Nº 042-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 e 15001002 PARECER Nº. 013/FHFS/2024	Prorrogação de prazo ao Contrato 186-2023-1123 por mais 30 (trinta) dias	10/01/2024
010-2024-1123	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA E UNIDADES VINCULADAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	VALDSON QUIRINO SANTOS LIDA	Licitação Nº 045-2023 Pregão Eletrônico. Nº 042-2023 Elemento Despesa: 4.4.90.52.0400 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 17990050 e 15001002 PARECER Nº. 015/FHFS/2024	Prorrogação de prazo ao Contrato 189-2023-1123 por mais 30 (trinta) dias	10/01/2024

Feira de Santana, 08 de fevereiro de 2024.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

